

Protocolo nº 2026038507.

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de Curso de Análise de Laudo de Avaliação do VTN, em atendimento às necessidades do Município de Catalão - GO.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá pela necessidade de aprimoramento técnico dos Auditores Fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda para a análise de Laudos de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), documento técnico que subsidia a apuração de tributos incidentes sobre imóveis rurais, a exemplo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada pela notória especialização do instrutor Marco Antonio Thadei Donato, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil aposentado, com 32 (trinta e dois) anos de experiência em fiscalização e cobrança do ITR e histórico comprovado como tutor e conteudista de cursos sobre a matéria promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante ao valor cobrado pela empresa para outros entes públicos e servidores de outros órgãos;

Considerando ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **GABRIEL GIBRAN KOSTESKI**, nome fantasia “Maxxi Consultoria e Serviços” - CNPJ: 17.968.915/0001-98.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme a proposta enviada.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 25 de setembro de 2026.



Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Município de Catalão - GO